

Prefeitura Municipal de Morcuri - Estado da Bahia.

Lei nº 032/87, de 07 de agosto de 1987.  
 Autorizo o Poder Executivo Municipal Almeida  
 Silveira, a trocar a automóvel com marca "Ford", tipo Belina,  
 ano de fabricação 1985, chassis nº CH9BFDX  
 XLB 2 D.F.J 285.37, 04 cilindros.

O Prefeito Municipal de Morcuri - BA, no uso

Faço saber que a Câmara Municipal de Morcuri - BA, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar venda da troca de automóvel com marca "Ford", tipo Belina, ano de fabricação 1985, que serve ao setor de Educação do Município.

Artigo 2º - Os recursos oriundos da venda da troca deverão serem aplicados na aquisição de outra automóvel para a Secretaria de Educação.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, resguardadas as disposições em contrário.

Registre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Morcuri - BA, 07 de agosto de 1987.  
 Roberto Souza Jahel

Prefeito  
 DR. ROBERTO SOUZA JAHEL  
 PREFEITO